



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Retirratificação Nº 02/17

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
OBJETO DO CONTRATO		Hospital Geral “Profº Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho” de Guarulhos
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		19/11/2014
JUSTIFICATIVA	(x)	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para repasse de recursos financeiros de Custeio, conforme estabelecido pela Emenda Parlamentar código: 2015.935.002-2.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
()	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA	
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, 07 de Abril de 2017.</p>	
PELA CONTRATANTE	<p style="text-align: center;"> Se de acordo David Everson Uip Secretário de Estado da Saúde</p>	
PELA OSS CONTRATADA	<p style="text-align: center;"> Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Presidente</p>	

Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão Alvarado Walter Ribeiro, 391 - Fone: 2448-0143
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.
Guarulhos, 04 MAIO 2017
Colégio Notarial do Brasil
Escritório Autorizado
1152 VABOR COBRAR
AUTENTICAÇÃO R\$ 3,38
SELO DE AUTENTICIDADE
1271AC0425990





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina gerenciadora do HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM Nº 001.0500.000058/2014

OBJETO: O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio, conforme estabelecido pela Emenda Parlamentar código: 2015.935.002-2 para o HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS.

ADVOGADO (S): (*)

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº: 02/2017

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 07 de Maio de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Dr. David Everson Uip – Secretário de Estado da Saúde

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: david-uip@uol.com.br

Assinatura: _____

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado

CONTRATADA:

Nome e Cargo: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído

Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 391 - Fone: 2445-0143
AUTENTICO A PRESENÇA CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.
Guarulhos, 24 MAIO 2017
Colegio Notarial do Brasil
115212 Esc. Felix Rosa
Autorização
VALOR COBRADO AUTENTICAÇÃO R\$ 3,38
SELO DE AUTENTICIDADE
1271AC0425991





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/17

Processo Origem nº. 001.0500.000058/2014

Processo 2017 nº 001.0500.000121/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19/11/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº. 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros nº 715, Vila Clementino – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP registrado sob nº 416.684 em 21/01/2015 e microfilmado sob nº 416.684, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº. 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000058/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio, conforme estabelecido pela Emenda Parlamentar código: 2015.935.002-2 para o **HOSPITAL GERAL “PROFº DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL-

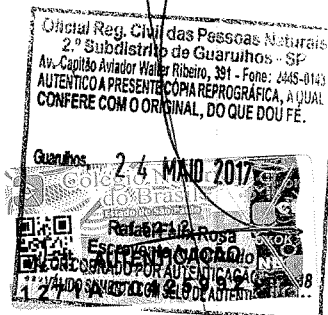
1. O PRESENTE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera a **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO DÉCIMO, CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PARÁGRAFOS DÉCIMO, SEGUNDO, QUARTO, QUINTO, SEXTO, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES, PARÁGRAFO TERCEIRO E ANEXOS TÉCNICOS I, II E III, de acordo com a Resolução SS - 60/2016, conforme redação abaixo:**

CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13 - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, prestador de serviço ou preposto, em razão da execução deste contrato;

16 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e humanizado, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

28 - Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde a 70% (setenta





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades hospitalares e 80% para as despesas de custeio de unidades não hospitalares.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO DÉCIMO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância referente a recursos financeiros de Custeio (Emenda Parlamentar) no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARÁGRAFO DÉCIMO

Fica acrescentado a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao presente Contrato alterando a somatória dos valores a serem repassados em 2017, referente ao Custeio estimado em R\$177.050.000,00 (cento e setenta e sete milhões e cinquenta mil reais), sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

Mês	TR 01/17 Valor Mensal (R\$)	TR 02/17 Emenda Parlamentar (R\$)	Repasso de Custeio Total (R\$)
Janeiro	14.745.000,00	-	14.745.000,00
Fevereiro	14.745.000,00	-	14.745.000,00
Março	14.745.000,00	-	14.745.000,00
Abril	14.745.000,00	-	14.745.000,00
Maio	14.745.000,00	R\$ 110.000,00	14.855.000,00
Junho	14.745.000,00	-	14.745.000,00
Julho	14.745.000,00	-	14.745.000,00
Agosto	14.745.000,00	-	14.745.000,00
Setembro	14.745.000,00	-	14.745.000,00
Outubro	14.745.000,00	-	14.745.000,00
Novembro	14.745.000,00	-	14.745.000,00
Dezembro	14.745.000,00	-	14.745.000,00
TOTAL	176.940.000,00	R\$ 110.000,00	177.050.000,00

...

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de abril de 2017.

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Presidente

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1)
Nome:
R.G.: 36.947.806-2.

2)
Nome:
R.G.: 27392145

Official Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de São Paulo - SP
Av. Capitão Aníbal Walter Ribeiro, 115 - Fones: 2445-0143
CONFERE A PRESENTE CÓPIA COM O ORIGINAL. CONFIRA, A QUAL SEU FE.
115212
AUTENTICAÇÃO
1271AC04259402
Rafael Felix Rosa
Escrevente Autorizado
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,38
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

